



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

LEI Nº 1450 de 11 de junho de 1992.

"Altera a denominação de unidades escolares e dá outras providências!"

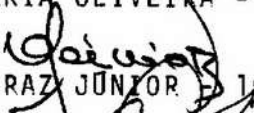
JOSE RORIZ AGUIAR, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - As unidades escolares, integrantes da Rede Municipal de Ensino, criadas pela Lei nº 927, de 05 de outubro de 1978, com a denominação de Escola Municipal de 1º Grau Multigraduada Parque Santa Fê e Escola de 1º Grau Multigraduada Cêu Azul, passam a ser denominadas, respectivamente, Escola Municipal Santa Fê e Escola Municipal Cêu Azul.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 dias do mês de junho de 1992.


JOSE MARIA OLIVEIRA - Presidente


OSCAR BRAZ JÚNIOR - 1º Secretário


EZIO MARINHO DO NASCIMENTO - 2º Secretário